

**PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE SANTOS**

AUTO DE Penhora e Depósito

166

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, nesta Comarca de Santos, à Rua Padre Anchieta Bairro

n.º 300 Ap. n.º 02. Comparecemos nós, Oficiais de Justiça infra assinados, a fim de darmos cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 10.ª Vara Cível e Respectivo Cartório, nos autos de execução

Processo n.º 1643/00 Valor R\$ 55.447,74 (09/00)

Requerido por Banco Bamerindus do Brasil, S/A contra José Ricardo Barbosa e José Barbosa

Preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a penhora na pobre os seguintes bens: "o apartamento sob nº 02, digo nº 02, da rua Padre Anchieta nº 300, do tipo duplex - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, matrícula nº 18.134, digo, nº 35081."  
"50% do apartamento nº 31, do Cond. La Fleur Residence, localizado na rua Nabuco de Araújo nº 568 - Registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - matrícula nº 55.342."

A seguir nomeei José Barbosa, RG. 2454756 como depositário dos bens ora penhorados, que por paciente que, a partir desta data, fica na posse dos bens, com a obrigação de guardá-los e conservá-los, insumar em favor eventual mudança de endereço, entregá-los a quem o juiz determinar, tendo sob pena de ser considerado depositário infiel, e vir a ser preso pelo prazo de 30 a 90 dias.

CEPTINA

\_\_\_\_\_

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça [Assinatura]

O Fiel Depositário José Barbosa

O Oficial de Justiça \_\_\_\_\_